**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2006**

**(Publicada no DOU nº 170, de 4 de setembro de 2006)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 37, de 6 de julho de 2009)**

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea "b", § 1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 15 de agosto de 2006, em reunião realizada em 15 de agosto de 2006;~~

~~considerando o inciso XIX do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;~~

~~considerando a necessidade de atualizar a Portaria nº 116 SVS/MS, de 22 de novembro de 1995, e da RDC 79, de 11 de abril de 2003, que tratam da admissibilidade de códigos farmacêuticos estrangeiros como referência no controle de qualidade de insumos e produtos farmacêuticos,~~

~~adotou a seguinte resolução e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º - Incluir a Farmacopéia Portuguesa na relação de compêndios de que trata o art.1° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 79, de 11 de abril de 2003, republicada no DOU n° 72, Seção I, pág. 54, de 14 de abril de 2003.~~

~~Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DIRCEU RAPOSO DE MELLO~~